

EMENDA Nº , APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 772/2013

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta, Requeiro seja alterado o art. 2º inciso I do Projeto de Lei 772/2013 conforme redação abaixo:

Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo:

I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artísticos, tecnológico, científico, religioso e temático;

Sandra Tadeu”